

Ofício nº 1064 (SF)

Brasília, em 02 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 508, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente; e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)”.

Atenciosamente,

Senador CASILDO MALDANER
Quarto Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

| |
|---|
| PRIMEIRA - SECRETARIA |
| Em 05/05/13 |
| De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências. |
| |
| EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete |

Sec.-Geral da Mesa SENADO 03/Mai/2013 - 14:25
Ponto: 1396
Ass.:
D-19817